

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 604

Às 9 horas do dia 23 de setembro de 2025, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENSURB e as Conselheiras Sra. Mariana Moya de Oliveira, Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Sra. Jussara Kele Araujo Valadares e a Sra. Pâmela dos Santos Sinhorelli - Representante dos Empregados. Participou da reunião, por meio de videoconferência, o Conselheiro Sr. Renato Boareto. Registra-se, ainda, que o Sr. Enzo Mayer Tessarolo não participou da presente reunião. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO DAS ATAS DO CONSAD Nº 602 E 603:** Foram aprovadas as Atas nº 602 e 603 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2024-95 (ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS (PN) – EXERCÍCIO 2025):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 0010/2025/PRES/GEGOV/SEPLA, de 16 de setembro de 2016, que trata do adendo ao Plano de Negócios 2025 (PN 2025). Na oportunidade, destacou que, em complementação ao PN 2025 aprovado pelo Conselho de Administração da TRENSURB em 13 de dezembro de 2024 – elaborado com base nas informações disponíveis à época e refletindo a necessidade global de reconstrução da empresa, faz-se necessário registrar as atualizações referentes: i) aos projetos de reconstrução da empresa após as enchentes ocorridas em maio de 2024, ii) à consolidação dos dados do exercício; e, iii) à revisão do texto em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada. Ademais, a proposta de inclusão de Adendo ao Plano de Negócios 2025 foi previamente discutida na reunião de CONSAD ocorrida em 5 de setembro de 2025 e tem como principal objetivo assegurar que a TRENSURB possa dar continuidade aos processos licitatórios de forma planejada e alinhada aos recursos orçamentários disponíveis. Dessa forma, a revisão tempestiva dos projetos contribui para ampliar a transparência, a previsibilidade e a efetividade nas contratações. Ato contínuo, o Sr. Enrico Giovanella Farias apresentou, de forma detalhada, os ajustes propostos ao Plano, especificamente nos seguintes capítulos: a) Capítulo 2.1 - Execução dos projetos de reconstrução e recuperação; b) Capítulo 2.2 - Execução orçamentária do recurso extraordinário; c) Capítulo 3 - Alinhamento com o planejamento estratégico 2024-2028; e, d) Capítulo 4.2 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2025). Considerando: a) a explanação apresentada pelo Sr. Enrico Giovanella Farias; b) os documentos juntados aos autos; e, c) o fato de que o tema foi amplamente discutido nas últimas reuniões do Colegiado; o CONSAD deliberou pela aprovação da inclusão do adendo ao PN 2025, com a ressalva de que seja inserida no documento a explicação da metodologia utilizada na elaboração dos “códigos” dos projetos constantes nas tabelas descritivas. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2467/2024-61 (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2024):** Primeiramente, o Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, e a Sra. Ana Paula München, Gerente de Suprimentos e Apoio, realizaram uma contextualização inicial do tema aos presentes. Na sequência, o Sr. Enrico Giovanella Farias apresentou a Nota Técnica (NT) nº 005/2025/PRES/GEGOV, de 15 de setembro de 2025, que contém a errata do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, apresentado na forma de Relatório Integrado. A correção tem por objetivo retificar os dados fornecidos pela Gerência de Suprimentos e Apoio (GESUP), constantes no Capítulo 3.4.4 - Gestão de licitações e contratos (páginas 39 a 41), Quadros 4, 5, 6 e Figura 23. No Quadro 4 (página 40) – Contratações realizadas no ano de 2024, onde se lê o total de R\$ 274.831.812,34,

leia-se o total de R\$ 276.117.848,67. A diferença decorre de um erro na fórmula utilizada no Excel para a modalidade de contratações diretas por dispensa de licitação, que resultou em uma soma incorreta dos valores. A fórmula foi devidamente corrigida para refletir os dados corretos. Adicionalmente, na modalidade de contratações diretas por dispensa de licitação com fundamento no art. 29, inciso XI, da Lei nº 13.303/2016, verificou-se que dois processos não haviam sido incluídos na soma total em razão de um erro de formatação na fórmula. Os processos administrativos afetados foram os de nº 2525/2023-75 e 1908/2024-15. As fórmulas foram ajustadas para contemplar corretamente esses processos, tanto na contagem quanto no valor total. No Quadro 5 (página 40) – Comparativo 2024 versus 2023, onde se lê o total de R\$ 274.831.812,34 no ano de 2024, leia-se o total de R\$ 276.117.848,67, permanecendo inalterados os dados referentes ao ano de 2023. Quanto ao Quadro 6 (página 40) – Contratações com orçamento extraordinário, onde se lê o total de 83 contratações, no valor de R\$ 224.741.287,14, deve-se ler 79 contratações, no valor total de R\$ 213.973.786,83. Quanto ao Quadro 6 (página 40) – Contratações com orçamento extraordinário, onde se lê o total de 83 contratações no valor total de R\$ 224.741.287,14, leia-se 79 contratações no valor total de R\$ 213.973.786,83. As correções decorrem, inicialmente, de ajustes na classificação das modalidades de contratação direta por dispensa de licitação. Constatou-se que, embora a planilha original indicasse 32 (trinta e dois) processos, o número correto é 30 (trinta), pelos seguintes motivos: i) o processo nº 957/2024-22, da modalidade Lei de Responsabilidade das Estatais (LRE), havia sido incorretamente classificado como “Dispensa” em razão de um erro no filtro da planilha; e, ii) o processo administrativo nº 106/2023-07 havia sido contabilizado como “Dispensa”, porém, trata-se de um aditivo contratual, sendo retirado para evitar duplicidade. Além disso, identificou-se a necessidade de reclassificar adequadamente os processos da modalidade Dispensa – Inciso XI, Art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Com isso, o processo administrativo nº 1207/2024-78 passou a ser corretamente classificado nessa categoria, e não como “Emergencial”, em razão do seu valor expressivo e para assegurar maior transparência e alinhamento com o Quadro 4. Dessa forma, o total atualizado de contratações diretas por dispensa de licitação permanece em 30 (trinta) processos, agora corretamente distribuídos por modalidade. No ajuste do total de contratações com orçamento extraordinário, houve também revisões decorrentes de: i) Reclassificação orçamentária: o processo administrativo nº 1434/2024-01, inicialmente classificado como LRE do orçamento extraordinário, foi reclassificado como LOA, visando melhor aproveitamento dos recursos no final do exercício; ii) Exclusão de aditivos contratuais: os processos administrativos nº 1105/2022-91 (LRE) e nº 106/2023-07 (Dispensa) foram removidos da contagem, por não se tratarem de novas contratações; iii) Exclusão de processo homologado fora do exercício: o processo administrativo nº 1130/2024-36, incluído na planilha preliminar, foi homologado apenas em 23 de janeiro de 2025 e, portanto, foi corretamente remanejado para o exercício de 2025. Por fim, na Figura 23 (página 41), os valores devem ser atualizados da seguinte forma: Onde se lê Economia gerada: R\$ 44.131.053,22; Contratado: R\$ 224.741.287,14; Autorizado: R\$ 268.872.340,36, deve-se ler Economia gerada: R\$ 45.841.271,35; Contratado: R\$ 213.973.786,83; Autorizado: R\$ 259.815.058,18. Considerando: a) a explanação do Sr. Enrico Giovanella Farias; b) os documentos arrolados nos autos; c) a manifestação favorável da Diretoria Executiva (DIREX) da TRENSURB; e, d) a manifestação da Auditoria Interna (AUDIN) da TRENSURB; o CONSAD aprovou a errata do Relatório de Gestão do exercício de 2024, todavia, solicitou a inclusão das notas explicativas e a da manifestação da AUDIN no documento. **1.4) ESCOLHA DO PRESIDENTE DO CONSAD (ART. 29, §1º, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** Considerando o disposto no art. 29, §1º, do Estatuto Social da TRENSURB e a eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de setembro de 2025, os Conselheiros presentes escolheram, por unanimidade, a Sra. JUSSARA KELE ARAUJO VALADARES para exercer a presidência substituta do Colegiado, mantendo-se a presidência titular sob a responsabilidade da Sra. MARIANA MOYA DE OLIVEIRA. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) ATAS DO CONFIS Nº 545 E 546:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do CONFIS nº 545 e 546. **2.2) ATAS DO COAUD Nº 174 E 175:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD nº 174 e 175. **2.3) ATAS DA DIREX Nº 1528 A 1536:** Foi dado conhecimento do teor das Atas da DIREX nº 1528 a 1536. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0594/2025-14 (RELATÓRIO Nº 475/2025 - HORAS EXTRAS):** Primeiramente, as Sras. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna e Liseane Pereira, Auditora lotada na AUDIN, realizaram a contextualização inicial do tema aos presentes. Ato seguinte, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum apresentou o Relatório de Auditoria nº 475/2025, de 15 de agosto de 2025, cujo

objetivo foi de avaliar os controles e a conformidade dos processos relativos às horas extras, descontos e registros de ponto. Na ocasião, destacou-se que: a média mensal de valores pagos em horas extras passou de R\$ 666 mil em 2019 para 1,5 milhões em 2025. A média mensal de horas extras realizadas aumentou de 7,9 mil em 2019 para 17,5 mil em 2025. O valor anual total evoluiu de R\$ 7,9 milhões em 2019 para 12,5 milhões em 2024. A relação entre a despesa de horas extras e a folha de pagamento passou de 5% em 2019 para 10% no 1º trimestre de 2025, mantendo-se no mesmo patamar ao final do 1º semestre, com um total de R\$ 8,7 milhões, equivalente a 70% do total pago em 2024. Ato contínuo, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum apresentou detalhadamente as análises, constatações e recomendações constantes do relatório, que serviram de subsídio para sua elaboração. Ressaltou, ainda, que o tema “horas extras” está sendo acompanhado pela Controladoria-Geral da União (CGU), encontrando-se em monitoramento ativo. Como conclusão do trabalho, a AUDIN manifestou-se nos seguintes termos: *“Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2025. Considerando a extensão e o escopo do trabalho de auditoria interna, identificamos a necessidade e oportunidade de adequação e melhorias, sendo necessário observar as informações e recomendações constantes neste relatório, para as quais são requeridas providências da gestão que visam aprimorar os controles internos, mitigar os riscos e adequar as não conformidades”*. Diante do exposto, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que a Diretoria Executiva tomou conhecimento do relatório da AUDIN e já iniciou a adoção de algumas medidas, tais como: a) realização de reuniões orientativas com os gestores das áreas mencionadas; b) atualização das hierarquias decisórias para a autorização de realização de horas extras; e, c) realização, em outubro do corrente ano, de nova capacitação para os gestores de ponto. O Sr. Nazur Telles Garcia destacou, entretanto, que a falta de pessoal, nas áreas fins da empresa (ex.: SETRA/SEGUR/SEEST), é um fator preponderante para a necessidade de realização de horas extras. Ressaltou, também, que o quadro de funcionários dessas áreas é atualmente inferior ao existente antes da expansão da empresa à Novo Hamburgo e da implantação do sistema Aeromóvel. Por fim, ficou acordado que a TRENSURB deverá apresentar, na reunião de novembro de 2025, uma atualização da situação das horas extras na empresa, bem como as ações implementadas para reduzir o volume de horas realizadas.

2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2024-34 (2º CICLO DE AVALIAÇÃO - MODELO DA MATURIDADE EM OUVIDORIA PÚBLICA (MMOUP)): A Sra. Márcia Alexandra Zorn, Ouvidora da TRENSURB, apresentou o relatório de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP), elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU). O MMOuP constitui um instrumento de referência para os gestores de Ouvidoria, com o objetivo de otimizar a definição de metas, a estrutura e os processos das unidades de ouvidoria. Ressaltou que o uso do modelo é obrigatório para todas as unidades que integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SisOuv). Ato contínuo, relatou que em 2024 a Ouvidoria realizou o autodiagnóstico. Explicou, ainda, que o modelo é estruturado em 4 (quatro) níveis: otimizado, sustentado, básico e limitado. Cada dimensão do modelo é composta por um conjunto de objetivos, os quais são divididos em elementos específicos a serem avaliados. Para cada elemento é atribuído um nível de maturidade e uma pontuação específica correspondente. Diante dos resultados apresentados pela CGU, a Ouvidoria elaborou um Plano de Ação com o objetivo de mitigar os apontamentos realizados. Na sequência, a Sra. Márcia Alexandra Zorn apresentou detalhadamente cada elemento do Plano, a avaliação da CGU e os resultados do autodiagnóstico. Ante ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento do Relatório.

2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0974/2024-60 (ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS): O Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida, Superintendente de Desenvolvimento Comercial e coordenador do Grupo de Trabalho (GT), nomeado por meio da REP-0174/2024 para acompanhamento da execução orçamentária, apresentou o Plano de Recuperação e Reconstrução da TRENSURB. Ato seguinte, expôs detalhadamente a situação orçamentária do Plano, incluindo a classificação das contas, o saldo atualizado, o déficit necessário para a conclusão dos projetos de recuperação e o cronograma com a previsão de contratação e execução dos projetos. Também apresentou a relação dos projetos contemplados no Plano de Recuperação e seus valores atualizados. Destacou que, em maio de 2024, a TRENSURB foi contemplada com os seguintes recursos destinados ao Plano de Recuperação: a) Orçamento Extraordinário (MP nº 1.218/2024): i) Custeio: R\$ 49.309.800,00; e, ii) Investimento: R\$ 115.056.200,00 - perfazendo o valor total de R\$ 164.366.000,00; b) Recursos LOA 2024: i) Custeio: R\$ 0,00; e, ii) Investimento: 19.082.068,54; c) MP nº 1.284/2024 (dezembro de 2024): i) Custeio: R\$

60.000.000,00; e, d) LOA 2025: R\$ 27.343.640,00. Assim, a soma dos valores recebidos (Orçamento Extraordinário MP 1218/2024 + Recursos LOA 2024 + LOA 2025) totaliza R\$ 270.791.708,54. O coordenador informou que a TRENURB sofreu 2 (dois) contingenciamentos, sendo: a) R\$ 1.790.010,00 (investimento); e, b) R\$ 11.145.000,00 (que teve troca de fonte de investimento para custeio). Após os contingenciamentos, o saldo de recursos disponíveis é de R\$ 257.856.698,54. Os projetos de recuperação e reconstrução necessários para restabelecer as condições anteriores às enchentes - superando as restrições de conforto, velocidade, intervalo entre trens e acessibilidade - totalizam R\$ 354.061.473,85. Considerando o orçamento disponibilizado de R\$ 257.856.698,54 e o empenho orçamentário executado de R\$ 251.234.255,29, registra-se atualmente um saldo orçamentário passível de empenho de R\$ 6.622.443,25. Os projetos priorizados para execução, ainda em 2025, somam R\$ 6.093.728,80, gerando um resultado de R\$ 528.714,45. Ao se somarem os demais projetos sem previsão orçamentária para execução, no valor de R\$ 96.733.489,76, verifica-se a necessidade de complementação orçamentária no montante de R\$ 95.780.088,07, para a conclusão do Plano de Recuperação e Reconstrução da TRENURB. Por fim, o Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida apresentou detalhadamente os principais projetos em andamento na TRENURB. Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1531/2025-77 (PRÉ-LIMITE DO PLOA 2026):** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou o processo de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 (PLOA 2026). Informou que o Ofício nº 60/2025/SPOA/SE/MCID definiu o referencial monetário do PLOA 2026, distribuído da seguinte forma: a) custeio: R\$ 140.000.000; e, b) investimento: R\$ 30.000.000. Dessa forma, o limite total previsto para despesas discricionárias em 2026 será de R\$ 170.000.000. Adicionalmente, o documento indicou montantes equivalentes para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. Ante ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0880/2025-71 (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 2º TRIM/2025):** A Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 007/2025/DIRAF/GEORF/SECOP, de 18 de julho de 2025, cujo objeto trata das Demonstrações Contábeis Intermediárias de 2025 - encerramento do 2º trimestre. Em seguida, informou que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis. Destacou que foram elaboradas as Demonstrações Contábeis obrigatórias, conforme disposição no art. 3º da Lei nº 6.404/1976, com base principalmente no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício. A Empresa apurou até o 2º trimestre de 2025 um prejuízo contábil de R\$ 8.453.520, impactado principalmente pelo aumento dos custos dos serviços prestados. O resultado operacional (EBTIDA) do período apresentou um Prejuízo Operacional de R\$ 149 milhões (R\$ 84 milhões em 2024). O EBTIDA compreende a receita operacional principal (transporte e comercial) deduzido dos custos e das despesas gerais e administrativas, excluída a depreciação. A Receita Líquida apresentou aumento de 14% em relação ao ano anterior, impactada pela redução da utilização em 2024, em razão da enchente ocorrida em maio. Os custos dos serviços prestados representam 27,5% da receita operacional líquida, uma queda de 3,5 pontos percentuais em relação a 2024 (31%). As Despesas Gerais e Administrativas aumentaram 19% em relação ao mesmo período do exercício anterior, sendo 72% referentes a Despesa de Pessoal e 15% a Serviços de Terceiros, totalizando 87% do total das despesas gerais e administrativas. Em razão do aumento no custo dos serviços prestados, o Prejuízo Bruto passou de 92 milhões em 2024 para 125 milhões em 2025. Quanto ao Ativo Total, o Ativo Circulante representa 16% e o Ativo Não Circulante, 87%, com variação de 84% em relação ao exercício anterior, reflexo principalmente do aumento dos recursos disponíveis na VINC- Limite de Saque. No Passivo Exigível, o Passivo Circulante representa 32%, sendo as obrigações trabalhistas o grupo mais significativo. Já o Passivo Não Circulante, as Contingências Trabalhistas se destacam, totalizando 142 milhões. O capital social da empresa é constituído por 9.883.218.182 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 2.059.666.941, sem alterações no período. Em 30 de junho de 2025, a empresa acumula um prejuízo de R\$ 963.652.415. Por fim, a Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza informou que as demonstrações contábeis do 2º trimestre, as notas explicativas e análise completa do resultado estão anexas à Nota Técnica. Ressaltou, ainda, que as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas foram auditadas pela auditoria independente, cujo relatório circunstanciado referente ao 2º trimestre de 2025 deverá ser entregue nos próximos dias. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

0885/2025-02 (DEMONSTRAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E PAGAMENTOS DO 2º TRIM/2025): O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou a execução financeira da TRENURB no período de janeiro a junho de 2025 (2º trimestre). A apresentação abordou os seguintes tópicos: a) o montante da aplicação financeira CTU e a taxa de rendimento apurado em 2025; b) os pagamentos realizados com os recursos financeiros de 2025, tanto provenientes da fonte do Tesouro Nacional (subvenções) quanto aqueles de recursos próprios. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. **2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0886/2025-49 (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º TRIM/2025):** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou a execução orçamentária da TRENURB (LOA 2025) referente ao período de janeiro a junho de 2025 (2º trimestre). A apresentação contemplou os seguintes tópicos: a) resumo da Lei Orçamentária de 2025 (LOA/2025); b) resumo do acompanhamento da execução das diferentes fontes das receitas orçamentárias 2025 frente ao aprovado na LOA; e, c) o resumo do acompanhamento da execução das despesas no exercício com ênfase nas despesas de custeio. Adicionalmente, destacou: i) os cortes orçamentários já implementados pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF); ii) as ações da gestão promovendo redução de despesas; e, iii) os pedidos de suplementação orçamentária realizados pela Empresa para suprir a escassez de recursos. Nesse contexto, informou que, diante da LOA 2025 ter sido aprovada com recursos inferiores às projeções de despesas e, caso não haja suplementação orçamentária, a TRENURB contará com recursos apenas para os seus compromissos já contratados até meados de outubro de 2025. O quadro é agravado pelo racionamento nas liberações de limite orçamentário, o que poderá gerar atrasos nos pagamentos dos fornecedores. Quanto aos reiterados pedidos de suplementação, a TRENURB os tem reinseridos no sistema SIOP, como forma de quantificar suas necessidades no custeio e investimento, imprescindíveis para os últimos dois meses e meio do atual exercício. **2.11) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2024-15 (CÓDIGO DE CONDUTA, INTEGRIDADE E ÉTICA - 2º EDIÇÃO):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata assinada por todos os presentes e por mim, Daniel Bernardes Ferrer, que secretariei os trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 12/11/2025, às 14:49, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 12/11/2025, às 15:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 12/11/2025, às 15:56, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Kele Araujo Valadares, Usuário Externo** em 27/11/2025, às 10:09, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 04/12/2025, às 15:42, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela dos Santos Sinhorelli, Usuário Externo** em 11/12/2025, às 09:05, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745941** e o código CRC **6EA2CB19**.